



-----A N U N C I O-----

HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo: -----

FAZ SABER nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. n.º 4/2015, de 7/01), por serem mais de 50 os proprietários do prédio sito na RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 12, em MONTEMOR-O-NOVO, na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, que ficam deste modo notificados para, no prazo de 120 dias uteis contados da data da publicação do presente anúncio, procederem aos seguintes trabalhos: --

- a) *Obras de contenção estrutural, e de recuperação dos elementos construtivos, de forma a travar o processo de degradação do prédio em causa, bem como a prevenção de danos nos prédios vizinhos.* -----
- b) *Em alternativa, poderão os proprietários decidir por outro tipo de intervenção mais profunda, de forma a adaptar e dotar a habitação de condições de habitabilidade que permitam a sua ocupação.* -----
- c) *Qualquer uma das intervenções referidas nas alíneas anteriores ficam sujeitas ao cumprimento das condicionantes em razão da localização do imóvel, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis.* -----

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Serviço de Gestão Urbanística, nos Paços do Concelho (Largo dos Paços do Concelho), dentro do horário de expediente (dias uteis das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas). -----

O incumprimento desta notificação, constitui crime de desobediência previsto e punível nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 100.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (na sua atual redação) e do art.º 348.º do Código Penal. -----

Para constar se publica o presente anúncio em jornal local e na página da internet do município -----

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 21 de novembro de 2017. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Drª Hortênsia A. C. Menino)